



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 24 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, DA DATA
ALUSIVA AO DIA MUNICIPAL DA
CONTABILIDADE, A SER COMEMORADO,
ANUALMENTE, NO DIA 22 DE SETEMBRO**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO
PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o dia 22 de setembro como Dia Municipal da Contabilidade, em homenagem aos profissionais que atuam no serviço de contabilidade.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 24 de maio de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal